



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

PORTARIA Nº 024/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE EDITAL, RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E PLANOS DE TRABALHO, BEM COMO PELO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE REQUERIMENTOS E RECURSOS, NO ÂMBITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL VISANDO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Estatuto Social, pelo Protocolo de Intenções e respectivas Leis Ratificadoras,

CONSIDERANDO o interesse do CPSMIC em estabelecer parceria com entidade privada sem fins lucrativos qualificada como Organização Social, para a operacionalização e execução de ações e serviços de saúde nos equipamentos sob sua gestão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007, bem como no Decreto do CPSMIC que regulamenta a qualificação de Organizações Sociais e a celebração de Contrato de Gestão; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Seleção, com a finalidade de cumprir as atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- I – **BRUNA JOSINO MACIEL DE MELO PEIXOTO**, Presidente, Portaria CPSMIC nº 011/2024;
- II – **TERESA CRISTINA ARRUDA CARLOS**, Membro, Resolução CPSMIC nº 010/2021;
- III – **ERLA JORDANA ARAÚJO JOSINO**, Membro, Resolução CPSMIC nº 011/2021.

Art. 3º - Compete à Comissão de Seleção elaborar o edital, receber documentos, analisar e julgar os planos de trabalho, bem como processar e julgar requerimentos e recursos no âmbito do Chamamento



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

Público para seleção de Organização Social, visando à celebração de Contrato de Gestão com o CPSMIC.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Seleção:

- I – elaborar o edital de Chamamento Público para seleção de Organização Social destinada à operacionalização e execução das ações e serviços de saúde dos equipamentos do CPSMIC;
- II – receber e analisar a documentação de habilitação e os planos de trabalho exigidos no edital;
- III – analisar e julgar os planos de trabalho apresentados, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital;
- IV – declarar a entidade selecionada apta à celebração do Contrato de Gestão;
- V – processar e julgar requerimentos administrativos apresentados no curso do procedimento;
- VI – processar e julgar recursos interpostos;
- VII – dirimir dúvidas, suprir omissões e adotar providências necessárias à regular condução do processo.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Seleção são considerados de relevante interesse público e não acarretarão qualquer ônus financeiro adicional ao CPSMIC.

Art. 6º - Concluído o procedimento seletivo e aprovada a proposta vencedora, o expediente será encaminhado à Presidência do CPSMIC, para decisão quanto à celebração do Contrato de Gestão.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icó - CE, 08 de dezembro de 2025

WILSON ALVES DE FREITAS
Presidente do Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Icó - CPSMIC